



Prefeitura Municipal
de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 29 de dezembro de 2025.

Ofício nº 182/2025-GABP

Assunto: Encaminha Lei Ordinária Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 8.037/2025, (Projeto de Lei nº 213/2025), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.770, de 24 de dezembro de 2025**, devidamente SANCIIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 24 de dezembro de 2025.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

**Ex.mo Senhor
VER. DANIEL BASSI
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP**



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000

Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova

Franca/SP - Cep: 14401-150

CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

LEI Nº 9.770, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Autoria: Vereador Walker Bombeiro da Libras)

Denomina Paulo Eduardo Vietro Silva a Rua 09
(1º trecho) do Residencial Paragon, no município
de Franca.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a
seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Paulo Eduardo Vietro Silva a Rua 09 (1º trecho) do Residencial
Paragon, no município de Franca.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias
do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 24 de dezembro de 2025.

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 29/12/2025
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13